



CIÊNCIA E PODER: PESQUISAS COM ANIMAIS E AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

Valéria Barbosa de Magalhães¹
Vânia Rall Daró²

Resumo: O presente artigo questiona algumas das bases epistemológicas por trás de argumentos favoráveis ao uso de animais na ciência, evidenciando sua afiliação histórica e cultural. Além disso, ele pretende refletir sobre a legitimidade social do trabalho científico, tendo em vista o caso brasileiro da autonomia universitária.

Palavras-chave: Autonomia universitária; Direito Animal; Ciência.

Abstract: *This article questions some of the epistemological bases behind arguments for the use of animals in science, showing its historical and cultural affiliation. Moreover, it attempts to reflect the social legitimacy of scientific work, in view of the Brazilian university autonomy.*

Keywords: Animal Rights – science – University autonomy

¹ Docente da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, onde coordena o Projeto de Extensão “Amigo é o Bicho”, que visa conscientizar sobre guarda responsável de animais. É socióloga e doutora em História Social.

² Advogada especialista em direito constitucional. Tradutora pública de francês e pesquisadora do Laboratório de Estudos sobre a Intolerância – USP.

Ordenamos o mundo de acordo com categorias que consideramos evidentes simplesmente porque estão estabelecidas. (...) Postos diante de uma maneira estranha de organizar a experiência, no entanto, sentimos a fragilidade de nossas próprias categorias e tudo ameaça desfazer-se. As coisas se mantêm organizadas apenas porque podem ser encaixadas num esquema classificatório que permanece incontestado. (...) A classificação é, portanto, um exercício de poder.

Robert Darnton

Tema polêmico, e ainda pouco debatido no meio acadêmico brasileiro, o uso de animais pela ciência e, conseqüentemente pela indústria, revela posicionamentos filosóficos, jurídicos, médicos, biológicos e de outras áreas do saber, que suscitam antagonismos inconciliáveis.

Dentre os argumentos centrais apresentados em favor de tal prática, prevalecem aqueles supostamente mais dotados de objetividade e racionalidade: a ciência precisaria dos animais para se desenvolver e para curar doenças. Evocam-se alegações do tipo: “e se você tivesse uma doença incurável, continuaria desfavorável aos experimentos com animais?” Quem seria, entretanto, essa instituição personificada, a “ciência”, em cujo nome são tiradas vidas e é legitimado o sofrimento de animais? Os fins justificariam os meios?

Veremos, pelo presente texto, que tais posicionamentos em favor de pesquisas com animais fundamentam-se em ideologias que desistoricizam e desconsideram todo o conteúdo não objetivo presente nas escolhas metodológicas feitas na ciência. Ao analisarmos tais argumentos do ponto de vista epistemológico, verificaremos que eles partem de um pressuposto: de que a ciência progride, sendo neutra e detentora de um valor intrínseco e naturalmente superior às outras formas do conhecer. Se assim não fosse presumido, buscar-se-iam métodos substitutivos, uma vez que o progresso não os determinaria.

A ciência pode ser definida como um tipo de conhecimento, ao lado de outros (religião, filosofia, magia...). Apreender a realidade por meio dos

sentidos ou interpretá-la é parte do “conhecer”. A origem de nossas indagações remonta aos primórdios da humanidade. Procuramos, a todo tempo, entender a realidade, buscando transformá-la e dominá-la.

As diferentes formas de conhecer, explicar o mundo e produzir tecnologia estão relacionadas a contextos culturais e históricos específicos, bem como à importância política que o domínio do real representa em certo momento. Assim, religião, magia, filosofia, arte, senso comum e ciência são formas de conhecimento cujos fundamentos são socialmente contextualizados. A religião, por exemplo, alicerçada na fé, tem sua credibilidade legitimada por grupos sociais específicos, como foi o caso do domínio político da Igreja Católica na Idade Média. O senso comum, por outro ângulo, caracteriza-se por justificativas ideológicas que suscitam efeitos políticos particulares e por interpretações de realidade baseadas na experiência cotidiana. A ciência teve sua legitimação acentuada com o Iluminismo. Sua característica de explicação racional da realidade respondeu aos anseios de um novo mundo e à necessidade de inovações tecnológicas que atendessem às expectativas do surgimento da burguesia e da configuração geopolítica dos Estados-Nações.

No que se refere aos fundamentos, a ciência caracteriza-se pela tentativa de entender a realidade a partir da racionalidade e da formalização (lógica e métodos rigorosos de controle do real). Por meio dos métodos formais, particularmente para o paradigma positivista, ela procura dominar a complexidade do mundo, buscando regularidades, para reduzi-las à sua essência. Métodos quantitativos, como a estatística, respondem com eficácia a tal pretensão formalista.

O surgimento e a sistematização das ciências humanas puseram em xeque a idéia de que a realidade poderia ser compreendida objetivamente, questionamento que desde sempre compôs as preocupações da epistemologia e da história da ciência. No século XX, novos paradigmas científicos tomaram força, abalando as certezas do positivismo. A visão dialética adquiriu prestígio por afirmar que a ciência não evolui, mas que é circular e dinâmica. O pós-modernismo, a propósito, levou ao extremo a idéia de que o real não poderia ser entendido completamente. Do ponto de vista filosófico, todavia, tal

debate estava presente na Grécia Antiga, onde a preocupação com a distinção entre percepção e conhecimento já despontava.

No caso da medicina, por exemplo (cujas descobertas têm sido usadas como justificativa em favor da vivisseccção), não há como não considerar a sua historicidade:

A compreensão e a elaboração dos modos de ver a saúde e a doença – sentimentos, crenças e valores que configuram as representações que o homem têm de si mesmo e dos males que o acometem, bem como a estruturação dos saberes que mediatizam as formas de lidar com ambos – formas de proteger a saúde e prevenir e tratar doenças, nas quais esses saberes se concretizam – ocorrem no mesmo processo em que vai se dando a organização dos modos de produção e a reprodução, biológica e social. (...) As explicações sobre doença e saúde são estruturadas no mesmo movimento em que se estruturam os saberes sobre a natureza, o homem e a relação entre ambos. (ORNELLAS. Jan/1999, p. 19).

Baseado no exemplo da ciência médica, o que vemos é que o conhecimento científico, e toda a tecnologia que dele deriva, não pode ser desvinculado das condições sociais de sua produção: a pretensa objetividade (suposta correspondência entre explicação do real e realidade) almejada pelo positivismo não existe. Segundo Max Weber, os fatos e valores não são instâncias separadas da ciência. O conhecimento da realidade inevitavelmente é mediado pelos valores do cientista (WEBER, M. 1989).

Vale indagarmos, então, sobre o que caracterizaria a ciência, haja vista a objetividade absoluta não ser possível. Segundo Albieri (jan/2008, p. 07), “na própria concepção epistemológica da ciência não há consenso sobre o discurso científico ser sempre a melhor tradução da realidade”.

A questão central da epistemologia é justamente definir critérios de cientificidade de modo a delimitar o conhecimento científico, para que se chegue ao máximo de aproximação da objetividade, ao que poderíamos denominar “objetivação”. Dentre eles, estão a

sistematicidade, a formalização, a coerência, a consistência e a discutibilidade, além de seu reconhecimento social. Detenhamos-nos nos dois últimos.

Discutibilidade significa que toda pesquisa pode ser submetida à prova, apesar de necessárias coerência e consistência. Significa que toda teoria pode ser derrubada mediante alteração do método, dos recursos de observação e de mudança de abordagem sobre um mesmo objeto. Significa que nenhum conhecimento produzido é definitivo, pois as condições de sua produção mudam (não necessariamente como somatório e progresso). Ciência, pois, é processo.

Ao lado dos critérios formais, a legitimidade da produção científica está submetida a um reconhecimento social e dos seus pares. Uma teoria válida precisa ser aceita e isso ocorre pelo consenso dominante entre os cientistas. Kuhn (1975) permite-nos entender que a alternância de paradigmas científicos é produto histórico e cultural, de modo que os padrões dominantes de cientificidade se firmam em posições de poder específicas de determinados grupos científicos.

A nosso ver, tais observações resultam nas seguintes afirmações:

- Ciência é instância de poder: o objeto a ser estudado ou valorizado socialmente está atrelado ao poder do cientista ou de um grupo de cientistas, e os métodos a serem escolhidos dependem da posição do pesquisador ou de grupos sociais que o apoiem ou a quem represente. A disputa por decidir que tipo de pesquisa será feita deve levar em conta também a ética e os rumos que se esperam da sociedade.

- Não há como validar, por critérios objetivos e métodos disponíveis na ciência, a objetividade das descobertas científicas. Isto vale também para o uso de animais na pesquisa, conforme bem pontua Matthews (2008, p. 95): “identifying even basic features of the most significant advances in a single area of medicine is a process mired in subjectivity, and is prone to reaching conclusions that are ‘not repeatable, reliable, or valid’”³.

³ “Identificar cada traço dos mais significativos avanços da medicina é um processo que parte da subjetividade e está sujeito a alcançar conclusões que não poderão ser repetidas, confiáveis ou validadas” (tradução de Valéria B. Magalhães).

Validar ou avaliar já partem, em si, de critérios que, por definição, derivam de juízos de valor.

- Os métodos e técnicas utilizados na ciência constituem-se em escolhas. Tais opções resultam de experiências subjetivas da formação do cientista, provenientes de sua história profissional, de seus valores em relação ao que merece ser pesquisado e de sua inserção em grupos de pesquisa ou afiliação acadêmica.

- A ciência é um produto social e, como tal, não pode ser desistoricizada ou deslocada de seu contexto cultural. Isto significa afirmar que ela serve à sociedade e que seus fins e meios constituem disputa entre diferentes grupos. Assim, haver um artigo específico sobre autonomia universitária na Constituição Federal brasileira de 1988 demonstra a posição social dos cientistas em nosso meio cultural.

A questão que se pode aventar, nesta altura da exposição, diz respeito à inevitabilidade do uso de animais na ciência, tão evocada por seus partidários. Ao defendê-la, a ciência é deslocada de seu contexto de produção social, de modo que tal “inevitabilidade” soa como uma instância “neutra” da produção do conhecimento. Neutralidade, como se vê, não existe na ciência, a não ser que nela creditemos “fé”, atitude tão combatida pelos próprios cientistas.

As condições de produção do trabalho científico são tão sujeitas a valores e subjetividade que o senso comum não creditaria a ela a fé que deposita, caso delas tivesse a mínima consciência. Vejamos, por exemplo, como se dão as escolhas por um determinado objeto de estudo.

No Brasil, desde o governo Fernando Henrique Cardoso, boa parte dos investimentos em pesquisas tem sido voltada para as áreas de biológicas e tecnologia (especialmente trabalhos em genética e informatização), deixando freqüentemente para segundo plano as pesquisas na área de ciências humanas. Quem define tais prioridades? Em outros momentos históricos, uma formação humanista seria mais valorizada entre os acadêmicos e pela sociedade. Ver, por exemplo, a briga dos intelectuais alemães no fim do século XIX, contra a ascensão de posturas tecnocratas nas universidades (RINGER, 2000). Tal luta não é nada mais que política. Não há nada de neutro ou objetivo nisso.

As prioridades de disciplinas científicas aparentemente neutras, como a medicina, mudam historicamente. Negar tal característica social é não reconhecer o que seja a ciência. Ornelas (jan/1999) mostra que, na medicina, as crenças e valores sempre determinaram a maneira de tratar e entender as doenças.

Na Antiguidade, a saúde era vista a partir do equilíbrio interno do corpo como expressão do equilíbrio externo. Os séculos XVII e XVIII acentuam, todavia, o empiricismo na medicina, que passa a ser uma ciência que analisa e observa. Com o surgimento da anatomia na Modernidade, o corpo se torna o espaço de experimentação e o *locus* da doença, o que leva à utilização do corpo de animais para fins científicos. A medicina sai da arte de curar e vai para a arte de classificar as doenças (ORNELLAS, jan/1999).

No século XIX, surge a idéia da eliminação das doenças do corpo. São criados estabelecimentos, como os hospitais, que, juntamente com a profissão do médico, são institucionalizados, correspondendo ao processo de burocratização coerente com o capitalismo. O que ocorre é a legitimação de um grupo social como detentor do saber médico. Os serviços médicos ajustam-se à produção da mais-valia. O corpo, objeto do saber, é também força de trabalho (médicos, cientistas e enfermeiros).

Se contextualizarmos a medicina atual no capitalismo, será possível uma melhor compreensão da busca por uma pretensa objetividade na ciência médica. A profissão corporativizou-se, legitimando saberes que, antes, eram compartilhados com outras esferas da sociedade (curandeiros, religiosos, etc.). O saber médico passa a significar objetividade. O poder atribuído ao “doutor”, também cientista da medicina, lhe concede legitimidade para considerar seus métodos válidos e justificáveis (vide também os experimentos com animais). Os fins justificam os meios. Sua atuação passa a ser reconhecida socialmente, sendo ele o produtor da verdade, aquele que “livra a humanidade de seus males”.

Ao tratarmos do poder, não poderíamos deixar de mencionar seus aspectos econômicos. Como a base de toda tecnologia usada na indústria deriva da ciência (a tecnologia é a aplicação prática do conhecimento

científico), os métodos reconhecidos no meio acadêmico são automaticamente apropriados pela técnica, servindo a interesses industriais e econômicos. O uso de animais na indústria, portanto, só cessaria se isso também acontecesse na ciência, que é a base de todo o seu conhecimento técnico e de seus métodos.

A questão que se defende neste texto é de que a justificativa da inevitabilidade do uso de animais na ciência não é falha porque: 1. a ciência não é neutra; 2. o método é sempre uma escolha não objetiva e sua inevitabilidade nunca poderia ser provada por critérios puramente objetivos; 3. as pesquisas que usam animais são legitimadas socialmente devido ao *status* do cientista frente ao meio social em que atua. Para modificar tal processo, seria necessária uma maior participação daqueles que defendem a abolição de tal prática nas instâncias decisórias de poder e legislativas, em oposição à participação já conquistada pela ciência e 4. como as escolhas, na ciência, obedecem a posições de privilégio e poder, a ética que prevalece é a de quem está em situação mais reconhecida socialmente, validadas pelo sistema jurídico. Discussões éticas e bioéticas são não só necessárias, mas válidas em qualquer sistema de governo democrático.

Percebe-se, portanto, uma afiliação histórica entre as escolhas metodológicas dos cientistas e sua legitimidade como corporação. No caso brasileiro, particularmente da experimentação animal, tal legitimidade liga-se estreitamente à questão da autonomia universitária, assunto também polêmico.

Todavia, antes de tratarmos da autonomia das universidades, seria interessante traçar um panorama da experimentação animal moderna preocupando-nos em situá-la no contexto histórico, única forma, a nosso ver, de entendermos por que ela ainda se mantém como método aceito, difundido e incentivado de busca de resposta nos campos técnico e científico.

Ao que tudo indica, foi o francês Claude Bernard (1978), que, no século XIX, instituiu a experimentação animal moderna. Apesar de afirmar que o melhor modelo experimental para o ser humano seria seu semelhante, Bernard também conhecia os princípios morais e legais que impediam o uso de seres humanos para fins experimentais. Dessa

forma, diante dessa constatação, o fisiologista defendeu e incentivou o uso de animais, que passaram a ser considerados modelos, ainda que falhos, para as pesquisas.

Inicialmente concebida para a busca de tratamento e cura de doenças, a experimentação animal expandiu-se com o prestígio da ciência e da tecnologia. Ela passou a ser feita, não só nos meios acadêmicos e laboratórios farmacêuticos, mas também na agropecuária, na indústria (cosmética, bélica, automotora, etc.) e em outras circunstâncias.

Com o decorrer do tempo, essas experiências ficaram mais sofisticadas, o que levou à criação de uma verdadeira indústria de experimentação animal. Requentaram-se os métodos e instrumentos para atender fins dos mais variados: da produção de um simples batom ao teste de armamentos.

Todo esse aperfeiçoamento da experimentação animal, seja no meio acadêmico, seja fora dele/de seu âmbito, ocorreu à revelia de um debate sobre a ética de tal prática. Apesar do surgimento de argumentos antivivisseccionistas, sobretudo no meio filosófico, o discurso favorável à pesquisa com animais tem sido hegemônico. A sociedade não tem consciência de suas implicações éticas, o que dificulta uma tomada de posição. O fato é que “aprendemos a classificar as sensações e a entender as coisas pensando dentro de uma estrutura fornecida por nossa cultura” (DARNTON, 1986, p. XVII).

Além do discurso hegemônico baseado no chavão de que “a realização das experiências com animais é que permite salvar inúmeras vidas humanas”, temos outra situação que dificulta a reflexão e a tomada de posição: os experimentos são sempre realizados a portas fechadas. A população simplesmente não tem acesso aos locais em que são realizadas essas experiências. Para piorar o quadro, vige no meio científico uma espécie de solidariedade que visa manter silêncio sobre essas atividades, obstando, assim, sua revelação à sociedade. Esse silêncio solidário sustenta-se sobre o corporativismo científico, que pretende garantir seu poder frente à sociedade.

No Brasil, como em outros países, o discurso hegemônico vivisseccionista levou à criação de normas jurídicas favoráveis à prática. A lei federal nº 6.638, de 8 de maio de 1979, foi o primeiro texto legal

brasileiro a tratar especificamente dos experimentos com animais, ainda que de forma incipiente, autorizando a prática em todo o território nacional. Em linhas gerais, tal norma proibia que os estabelecimentos de ensino de 1º e de 2º graus os realizassem, reservando sua utilização às universidades.

Posteriormente, coube à lei federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, estabelecer em seu artigo 32, que:

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

Esse dispositivo legal, apesar de parecer favorável aos animais, na verdade, a nosso ver, mantém a hegemonia do discurso vivisseccionista, pois, numa leitura *a contrario sensu*, permite as experiências dolorosas ou cruéis em animais vivos quando não existirem recursos alternativos. Dessa forma, todas as vezes em que um cientista afirmar que não existe um “recurso alternativo” – e não serão poucas as vezes -, ele terá carta branca para realizar a experiência que lhe aprouver, ainda que ela não seja “para salvar inúmeras vidas humanas”.

Além disso, a citada lei acaba por referendar a prática que parece combater, uma vez que fala em “recursos alternativos” à experimentação animal, dando a entender que esse método é o único válido dentre todos os possíveis e os já existentes. Ora, sabemos que os métodos são eleitos pelos cientistas. Decididamente, eles não “caem do céu” e tampouco são enviados por entidades divinas. São escolhas da classe científica.

E esperar que os mesmos cientistas partidários da vivisseccção sejam responsáveis pela descoberta e pelo desenvolvimento de “recursos alternativos” à prática que apóiam, parece-nos um grande contra-senso. Nesse sentido, teria sido mais benéfica aos animais uma lei que distribuísse prêmios, títulos, recompensas ou algo que os valham para os cientistas que descobrissem “recursos alternativos”.

Falando em “recursos alternativos”, apenas a título de comentário sobre o artigo de lei aqui discutido, caberia dizer que o adjetivo

“alternativos” nos parece inadequado pois, de forma velada, acaba dando a entender que devemos encontrar alternativas à experimentação animal, e não substitutivos. Por isso, parece-nos mais acertada a construção “recursos substitutivos”, que transmite a idéia de troca, de substituição, enfim.

Aprofundando a observação acerca do tema, constata-se que a universidade é o celeiro da experimentação animal. A propósito, podemos afirmar que, além da universidade, no momento, não existe outro meio em que essa prática seja ensinada, valorizada e difundida. É por isso que se faz necessária uma discussão acerca da chamada autonomia universitária, que é tratada no artigo 207 da Constituição Federal brasileira, que diz:

Art. 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Numa primeira leitura, tal dispositivo legal pode dar a impressão de que essa autonomia é ilimitada, possibilitando que as universidades tenham plenos poderes, independentemente do ordenamento jurídico ao qual pertencem. Ocorre que isso não é verdade, uma vez que essa autonomia é relativa, e não total. É lógico que as universidades devem seguir o ordenamento jurídico, visto que não são entidades soberanas.

Aos que poderiam argumentar que a autonomia relativa das universidades põe em risco a liberdade de expressão do pensamento, diríamos que tal liberdade é um dos direitos fundamentais constitucionais, sendo assegurada dentro e fora das universidades (vide artigo 5º, incisos , da Constituição Federal brasileira).

Ademais, não podemos nos esquecer de que as universidades devem cumprir uma função social, devem servir à sociedade que as cria. Seria temerário, portanto, entregar um poder desmedido a um ente, exonerando-o do dever de prestar contas à sociedade a que pertence. Como observa Ranieri (1994, p. 34):

De fato, como as instituições públicas são criadas para desempenhar funções sociais específicas concernentes ao interesse geral da Nação, a autonomia de que venham a usufruir por delegação legal estará sempre vinculada à consecução daquelas funções sociais, cujo cometimento, obrigatoriamente, deve otimizar.

Esta é a finalidade instrumental da autonomia. Sua referência não é o benefício da própria instituição, mas sim o da sociedade.

Assim, não podem as universidades arrogarem-se direitos que não possuem, confundindo soberania com autonomia. Soberano é o Estado, que delega poderes para uma entidade pública, como é o caso das universidades, para que ela atenda a determinados fins. Ranieri (1994, p. 22) observa que:

Qualquer que seja o enfoque, porém, clara é a conclusão de que autonomia, em direito público, constitui poder funcional derivado, circunscrito ao peculiar interesse da entidade que o detém e limitado pelo ordenamento geral que se insere, sem o qual, ou fora do qual, não existiria.

No Brasil, vige o princípio da supremacia da Constituição, que lhe confere superioridade jurídica com relação às demais leis. Nesse sentido, as normas constitucionais, que são as fundamentais do ordenamento jurídico, não podem ser contrariadas e negligenciadas pelas universidades. Ainda segundo Ranieri (1994), o poder de autonormação, componente da autonomia, é derivado, podendo somente ser exercido nos limites de sua outorga.

Assim, considerando que o artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII, da Constituição Federal brasileira estabelece, entre outras coisas, que são vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, pode-se afirmar que as universidades, apesar de gozarem de autonomia didática, administrativa e financeira, devem sujeitar-se a este preceito. É por isso que, a nosso ver, essas instituições não poderiam realizar experiências

cruéis e dolorosas com animais, ainda que não existam recursos substitutivos, pois tal prática vai de encontro ao citado preceito constitucional. Ademais, como a autonomia universitária não implica em soberania e em independência (a instituição deve obedecer a seu peculiar interesse), tais experiências não poderiam ser executadas de forma indiscriminada e sem controle por parte da sociedade e do Estado, sobretudo porque a ciência é uma instituição social.

Não se pode argumentar, a tal respeito, que as comissões de ética universitárias fariam o papel da sociedade e do Estado no controle das práticas vivisseccionistas, pois sua composição nunca extrapola os meios acadêmicos, ou seja, elas servem ao interesse de quem as cria.

Enfim, não obstante a autonomia universitária significar conquistas nos campos científico e tecnológico e denotar um privilégio do meio acadêmico frente a outros interesses sociais, ela não pode garantir soberania das práticas científicas sobre os princípios constitucionais. Em outras palavras, a autonomia das universidades termina onde começa o texto constitucional.

CONCLUSÕES ARTICULADAS

1. A ciência não é neutra. A recusa em reconhecer tal afirmação constitui atitude de “fé” na ciência, pois não há como provar o contrário por critérios objetivos. Portanto, argumentar que as pesquisas com animais são necessárias porque os métodos científicos produzem “verdade”, é falacioso.

2. Os métodos científicos são escolha cuja objetividade e eficácia dos critérios eletivos não podem ser provadas objetivamente. Portanto, não há como afirmar “cientificamente”, ou por meio da razão, que as descobertas que hoje vemos seriam possíveis, ou melhores ou piores, caso tivessem sido usados outros meios, que não a pesquisa com animais. O argumento da inevitabilidade do uso de animais na ciência não se justifica epistemologicamente. Sua sustentação faz parte de uma estrutura social de poder atribuído aos cientistas, ou seja, não há neutralidade em tal opção metodológica.

3. Como não há neutralidade em ciência, toda discussão bioética é válida e desejável: a ética deve estar presente em qualquer debate sobre meios e fins das pesquisas. Como as escolhas na ciência obedecem a posições de privilégio e poder, a ética que prevalece é de quem está em posições mais reconhecidas socialmente, isto é, a dos cientistas.

4. Historicamente, nota-se, no caso brasileiro, que as práticas vivissecionistas são favorecidas pelas normas jurídicas que tratam da questão, o que atenta contra os próprios dispositivos constitucionais que visam proteger os animais do sofrimento.

5. Não se pode argumentar, sobre a vivissecção, que as comissões de ética universitárias fariam o papel da sociedade e do Estado no controle das práticas vivissecionistas, pois sua composição nunca extrapola os meios acadêmicos, ou seja, elas servem ao interesse de quem as cria. Não obstante a autonomia universitária signifique conquistas nos campos científico e tecnológico, e denote um privilégio do meio acadêmico frente a outros interesses sociais, ela não pode garantir soberania das práticas científicas sobre os princípios constitucionais.

6. A universidade é o celeiro da experimentação animal. É nela que serão formados os futuros experimentadores, responsáveis pela perpetuação de postulados, métodos e conclusões que, há tempos, vêm sendo questionados, dada a sua falibilidade, a sua fragilidade e a sua indiferença para com os animais que a ela servem de instrumento. Ocorre que as universidades, apesar de gozarem de autonomia, devem se ater às normas constitucionais, que, por sua vez, proíbem as práticas que submetem os animais à crueldade.

REFERÊNCIA

ALBIERI, Sarah. *Percepção e conhecimento: temas básicos da epistemologia*. São Paulo: USP, jan/2008. (mimeo).

BERNARD, C. *Introdução à medicina experimental*. Reimpressão. Lisboa: Guimarães e Companhia Editores, 1978.

DARNTON, R. *O grande massacre de gatos e outros episódios da história cultural francesa*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DEMO, P. *Metodologia do conhecimento científico*. São Paulo: Atlas, 2000.

KUHN, T. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Perspectiva, 1975.

MARQUES, L. “*Animais e biosofia*”. Campinas: UNICAMP, 2008. (mimeo.)

MATTHEWS, R. AJ. “*Medical progress depends on animal models – doesn’t it?*”. *J R Soc Med* 2008: 101: 95–98.

ORNELLAS, C. P. “*As doenças e os doentes: a apreensão das práticas médicas no modo de produção capitalista*”. *Rev, Latino Americana de Enfermagem*, Ribeirão Preto. v. 7, n. 1, p. 19-26, jan/1999.

RANIERI, N. *Autonomia universitária: as Universidade Públicas e a Constituição Federal de 1988*. São Paulo: EDUSP, 1994. (Biblioteca Edusp de Direito, v. 3)

RINGER, F. *O declínio dos mandarins alemães: a comunidade acadêmica alemã, 1890-1933*. São Paulo: EDUSP, 2000.

SEXTUS EMPIRICUS. *Outlines of Pyrrhonism*. Harvard University Press, 1933.

WEBER, Max. *A Objetividade do Conhecimento nas Ciências Sociais*. IN: COHN, G. (org). *Weber*. São Paulo: Ática, 1989.